

PORTARIA Nº 070/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, que asseguram o direito de licença à gestante servidora pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147, III, e 164, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete – Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que o regime jurídico único do Servidor da Câmara Municipal é o de natureza Estatuária, conforme determina a Lei Municipal nº 3.268, de 14 de outubro de 1992, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 28 de setembro de 1994, que fixa as diretrizes e cria o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado em 29 de novembro de 2022, sob o nº 042639, pela servidora Danielle de Fátima Vieira Pinto Laiso, matrícula nº 85, ocupante do cargo efetivo de Contador que, em suma, busca o deferimento da prorrogação de sua licença maternidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a licença maternidade concedida à Servidora DANIELLE DE FÁTIMA VIEIRA PINTO LAISO, servidora pública municipal, matrícula nº 85, ocupante do cargo efetivo de Contador, Código CPE 07, Nível VII, pertencente ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 69 (sessenta e nove) dias, nos termos do disposto na decisão proferida na ADIN 6327 e na Portaria Conjunta nº 28, de 19 de março de 2021, do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), sem prejuízo do disposto na Portaria nº 054/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
– Presidente da Câmara –